

LIDO
Na Sessão de:
13/12/2021

(Assinatura)



LEITURA NA SESSÃO

13/12/2021

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº 1035/2021	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Ass.: <i>Poliana Silva</i>	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

Autor: Ver. Domingos Oliveira dos Santos

Partido: PSB

APROVADO
Na Sessão de:

13/12/2021

(Assinatura)

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Srª. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT c/cópia ao Senhora LIAMARA RODRIGUES, MD. Secretária Municipal de Educação Municipal, com consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Sugere a aquisição de instrumentos para formar uma fanfarra escolar de médio porte, com intuito de apoiar a cultura musical no Distrito Vila Aparecida.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, sugerir, a aquisição de instrumentos para formar uma fanfarra escolar de médio porte, com intuito de apoiar a cultura musical nas escolas, Escolas Municipal Buriti e Escola Estadual Professor João Florentino Silva Neto, extensão no Distrito Vila Aparecida.

J U S T I F I C A T I V A

Excelência, a presente indicação de fato é pertinente pois, com a aquisição dos instrumentos para formar uma fanfarra é uma estratégia de disseminação da cultura musical e de aproximação entre a escola e a comunidade, compreende-se também que as fanfarras escolares como espaço e tempo de aprendizagens, dado a riqueza expressiva no ensino de



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

instrumento individual e/ou coletivo, nas aulas de teoria musical, marcialidade, respeito à pátria, artes visuais e expressão corporal, visando também contribuir para a efetivação da Lei 11.769/2008, que inclui o ensino de atividades musicais no currículo da educação básica e também para a promoção da cultura de paz nas escolas. A política de fanfarras está intimamente relacionada às políticas de juventude, de prevenção às drogas e de estímulo à criatividade.

Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021.

DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150
100

Assinado de forma digital
por DOMINGOS OLIVEIRA
DOS SANTOS:42983150100
Dados: 2021.12.09 09:21:13
-04'00'

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT